



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI N° 996 DE 27 DE JULHO DE 1999.

Considera de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Sociedade Protetora dos Animais de Araruama – S.P.A.A.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Sociedade Protetora dos Animais de Araruama – S.P.A.A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de julho de 1999.


Sérgio Nirello
Presidente